



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0870/2025

Declara de utilidade pública a Associação Vida Inclusiva - AVI, de Gaspar, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina."

**Autora:** Deputada Fernando Krelling

**Autor:** Deputado Camilo Martins

### I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0870/2025, de autoria do Deputado Fernando Krelling, que declara de utilidade pública estadual a Associação Vida Inclusiva – AVI, com sede no Município de Gaspar, bem como promove alteração no Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos concessivos do título de utilidade pública estadual.

Conforme consta da justificativa da proposição, a entidade tem por finalidade promover, incentivar e desenvolver a prática do paradesporto às crianças em idade escolar, por meio de competições e atividades esportivas, técnicas, sociais e culturais, envolvendo associados, não associados e a comunidade de Gaspar e região.

O Autor destaca, ainda, que a Associação Vida Inclusiva – AVI presta relevantes serviços de interesse social, especialmente voltados à inclusão e ao desenvolvimento de pessoas com deficiência por meio do esporte e da convivência comunitária.

A matéria foi apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, onde recebeu parecer favorável à admissibilidade, por unanimidade. Na sequência, os autos foram encaminhados a esta Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência, na qual fui designado relator, nos termos regimentais.

É o relatório.



## II – VOTO

Nos termos do art. 87 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, compete à Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência manifestar-se acerca de matérias relacionadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das pessoas com deficiência, especialmente quanto ao acompanhamento e apoio de políticas e ações voltadas à inclusão social e à promoção da cidadania.

Sob essa perspectiva, verifica-se que a proposição em análise possui pertinência temática com as atribuições deste colegiado, na medida em que reconhece entidade que atua diretamente na promoção da inclusão social de pessoas com deficiência por meio do paradesporto e de atividades de integração comunitária.

A prática esportiva adaptada constitui importante instrumento de desenvolvimento físico, social e emocional, contribuindo para a autonomia, autoestima e participação social das pessoas com deficiência. Nesse contexto, a atuação da Associação Vida Inclusiva – AVI revela-se alinhada às diretrizes da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei federal nº 13.146, de 2015), especialmente quanto à promoção da igualdade de oportunidades e da inclusão social.

Além disso, o reconhecimento da utilidade pública estadual fortalece institucionalmente a entidade, ampliando sua visibilidade e contribuindo para a continuidade das atividades desenvolvidas em benefício da comunidade.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 87, 144, III, e 209, III, do Regimento Interno desta Casa, voto, no âmbito desta Comissão, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0870/2025**.

Sala da Comissão.

Deputado Camilo Martins  
Relator